

## PORTARIA N. º 1340/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

## CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo servidor **SILVIO MOREIRA JUNIOR**, pedindo afastamento para resolver questões de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que para fins do pedido formalizado fora realizada consulta ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais ao qual está vinculado a servidor e este, e houve manifestação favorável à pretensão, porquanto não há prejuízo aos serviços ou interrupção de continuidade e,

CONSIDERANDO não haver prejuízo ao Erário, face do fato do afastamento se dar sem vencimentos;

CONSIDERANDO, finalmente que a norma do art. 86 da Lei Municipal nº 040/19, aqui aplicada até como norma subsidiária, permite a concessão da licença pretendida,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedida prorrogação da licença do emprego público para tratar de assuntos particulares, ao servidor **SILVIO MOREIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.801.338-X e inscrito no CPF/MF nº 251.528.708-51, que exerce a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, sob a égide do regime Estatutário.

Art. 2º A prorrogação será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09/09/2019.

Art. 3º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas, incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

**Art. 4º** Em havendo necessidade e interesse público a presente licença poderá ser revista a qualquer tempo pela administração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de setembro de 2019, dando-se ciência ao interessado e ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucival José Cordeiro Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Tarcisio Anturies Duarte Diretor Depto. Administração